



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

L E I N.º 203

Denomina ruas na zona urbana da cidade e dá outras providências

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas da zona urbana da cidade, ainda não denominadas passarão a ter os seguintes nomes:

MUNIZ FERRAZ - a rua atualmente demarcada na zona urbana e denominada Y, a segunda via paralela a Avenida Concórdia zona norte, atravessando a cidade de leste para oeste; em homenagem ao Governador Muniz Ferraz, fundador de Agudo;

FLORIANO ZUROWSKI - a rua atualmente demarcada na zona urbana denominada Z, a terceira via paralela a Avenida Concórdia, zona norte, atravessando a cidade de leste para oeste, em homenagem a pessoa do mesmo nome como primeiro Diretor da ex-Colônia Santo Ângelo;

AVENIDA DEP. EUCLIDES KLIEMANN - a avenida atualmente demarcada na zona da cidade como Avenida Industrial e que é a avenida perimetral e terceira via paralela a Avenida Concórdia, zona sul, atravessando a cidade de leste para oeste, com início na rua que segue para o seminário católico, em homenagem ao extinto deputado Euclides Nicolau Kliemann.

AVENIDA SANTO ÂNGELO - a avenida atualmente demarcada na zona urbana como Avenida Riacho, atravessando a cidade de norte a sul, ladeando o arroio que é conhecido por Arroio Grande;

TRAVESSA JULIO NEUJORKS - a rua demarcada na zona da cidade, existente entre as ruas Duque de Caxias e Capitão Gama paralela a Avenida Concórdia, indo de leste para oeste, zona sul, em homenagem a um dos imigrantes;

GUILHERME HOLZ - a rua demarcada na zona urbana e denominada L, partindo da Avenida Santo Angelo esquina Muniz Ferraz para o norte, sendo paralela a rua Barão do Rio Branco, em homenagem a um dos imigrantes;

X PEDRO FINGER - a rua demarcada na zona urbana e denominada S, partindo da Avenida Concórdia para o norte até atingir a Avenida Santo Angelo, sendo em parte paralela a esta, em homenagem a um dos imigrantes;

X TRAVESSA WEDELSTADT - a rua demarcada na zona urbana, partindo da Avenida Euclides Kliemann para o norte, até atingir a rua José Bonifácio, sendo paralelo a Avenida Santo Angelo, em homenagem ao primeiro agrimensor da então colônia;

GERMANO HENTSCHE - a rua demarcada na zona urbana e denominada H partindo da rua José Bonifácio do sul para o norte até encontrar a Avenida Santo Angelo, sendo em parte sinuosa e parte paralela a Avenida Santo Angelo em homenagem aos serviços prestados pelo extinto -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei nº 203 - Fls. II.-

- ROLF PACHALY - a Avenida demarcada na zona urbana e que dá acesso a cidade e passando defrente a Igreja-Evangélica, até atingir a Avenida Concórdia, em homenagem aos relevantes serviços prestados pelo extinto a Agudo;
- EMILIO TREPTOW - a rua demarcada na zona urbana e denominada T, partindo da Avenida Concórdia para o norte até atingir a Avenida Santo Angelo, em homenagem aos serviços prestados pelo extinto a Agudo;
- BARÃO VON KALDEN - a rua demarcada na zona urbana e denominada F, partindo da estrada que segue para o seminário católico para o norte até atingir a Avenida Santo Angelo, em homenagem ao segundo diretor e agrimensor da então colônia;
- AUGUSTO POETTER - a rua demarcada na zona urbana e denominada P, partindo da rua Germano Hentschke até atingir a rua Barão von Kalden, sendo paralela a Avenida Santo Angelo, parte norte, em homenagem a um dos imigrantes;
- AUGUSTO EISEN - a rua demarcada na zona urbana e denominada I partindo da Avenida Rolf Pachaly até atingir a rua Barão Von Kalden, sendo paralela a Avenida Concórdia na parte sul em homenagem a um dos primeiros professores públicos de Agudo;
- PROFESSOR AMSLER - a rua demarcada na zona urbana e denominada G, partindo da estrada que segue para o seminário católico em direção norte leste até atingir a rua Barão Von Kalden, em homenagem ao primeiro professor público de Agudo;
- DANIEL FISS - a rua demarcada na zona urbana e denominada R partindo da estrada que segue para o seminário católico em direção norte leste, até atingir a rua Barão Von Kalden, em homenagem a um dos imigrantes;
- CARLOS BERGER - a rua demarcada na zona urbana e denominada X partindo da Avenida Concórdia em direção sul, até atingir a rua Daniel Fiss, em homenagem aos serviços prestados pelo extinto a Agudo;
- FRANCISCO POETTER - a rua demarcada na zona urbana e denominada M, partindo da Avenida Concórdia em direção sul, até atingir a rua Professor Amsler, em homenagem a um dos imigrantes.

Art. 2º - O prolongamento da Avenida Concórdia, demarcada na zona urbana e denominada Rua Paraíso, partindo do entrocamento com a Avenida Rolf Pachaly, em direção leste, passará a se denominar também Avenida Concórdia.

Art. 3º - Os prolongamentos que vierem a ser procedidos terão a denominação das respectivas ruas ou avenidas.

Art. 4º - Faz parte da presente Lei, uma planta do zoneamento urbano da cidade com a denominação de ruas e avenidas e a localização de áreas obedecerá a nova denominação fixada pela presente Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Nº 203 - Fls. III.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 8 de setembro de 1964.-

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal.

A cópia da presente Lei,
confere com a original.

Agudo, 21/março/1980.

PEDRO O. O. SCHORN
Prefeito Municipal.